



Direção Geral do Fórum

Portaria

DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA Nº 66/2018

Altera a Portaria n.º 00079/2017, de 29/6/2017, que dispõe sobre os procedimentos de alienação, mediante cessão ou doação, de bens permanentes classificados como inservíveis, destinada a órgãos e entidades da Administração Pública, instituições filantrópicas sem fins lucrativos e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs)

O DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal;

Considerando a dispensa do servidor requisitado Murilo Lima Teles da função comissionada,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o art. 8.º da Portaria n.º 00079/2017, de 29/6/2017, cuja redação passa a ser a seguinte:

"Art. 8.º O procedimento de avaliação dos bens permanentes classificados como inservíveis, bem como o de sua alienação, serão conduzidos por comissão integrada pelos servidores José Ivan Barbosa de Melo Ferraz, Rui Carlos de Mendonça e Floriano Peixoto Júnior, sob a presidência do primeiro."

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Eletrônico Administrativo SJPE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO, DIRETOR DO FORO**, em 24/04/2018, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.